



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 729 DE 30 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a Autorização para a doação de matérias de construção para o Pelotão da Polícia Militar Ambiental, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a realizar a doação de materiais de construção, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ajudar na construção de Edificação à sediar a Regional do Pelotão da Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás, com endereço em Caldas Novas-Go.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 30 (Trinta) dias de maio de 2011.


CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
Prefeito Municipal